



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
PUBLICADA  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 52/2014

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEI 2.481, DE 5 DE JUNHO DE 2014.**

N.º \_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 965,50 (Novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                                       | Fonte | Valor         |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|-------|---------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  |       |               |
| 08.003.00.000.0000.0.000 - | GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA                |       |               |
| 08.003.20.000.0000.0.000 - | AGRICULTURA                                         |       |               |
| 08.003.20.601.0000.0.000 - | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL                        |       |               |
| 08.003.20.601.0031.0.000 - | Programa de Produção Vegetal                        |       |               |
| 08.003.20.601.0031.2.055 - | Manutenção do Programa de Produção Vegetal          |       |               |
| 3.0.00.00.00               | DESPESAS CORRENTES                                  |       |               |
| 3.3.00.00.00               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           |       |               |
| 3.3.90.00.00               | APLICAÇÃO DIRETA                                    |       |               |
| 3.3.90.39.00               | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... | 33866 | 965,50        |
| <b>TOTAL</b> .....         |                                                     |       | <b>965,50</b> |

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

| CÓDIGO                     | ESPECIFICAÇÃO                              | Fonte | Valor         |
|----------------------------|--------------------------------------------|-------|---------------|
| 08.003.20.601.0031.2.055 - | Manutenção do Programa de Produção Vegetal |       |               |
| 3.3.90.30.00 597 -         | Material de Consumo.....                   | 33866 | 965,50        |
| <b>TOTAL</b> .....         |                                            |       | <b>965,50</b> |

**Art.3º** Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze (5/6/2014).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal